PORTARIA № 263, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab Nº 733, de 10 de dezembro de 2020; a Portaria Ufersa/Prograd Nº 14/2021, de 3 de fevereiro de 2021; a Portaria Ufersa/Gab Nº 197, de 13 de abril de 2021; o Memorando Eletrônico Nº 28/2021-CCEC-ANG, de 18 de novembro de 2021, resolve:

- Art. 1º Alterar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, Campus Angicos.
- Art. 2º Dispensar, a partir de 12 de abril de 2021, a servidora docente Sâmea Valensca Alves Barros, enquanto representante do núcleo profissionalizante do Colegiado do curso Engenharia Civil, do campus de Angicos.
- Art. 3º Designar servidor docente Arthur Gomes Dantas de Araújo para compor o Colegiado do curso Engenharia Civil, do campus de Angicos, enquanto representante do núcleo profissionalizante.
- Art. 4º O colegiado do curso de Engenharia Civil, do campus de Angicos, passa a contar com a seguinte composição:
 - I Coordenadora do Curso, que o presidirá: Andrea Saraiva de Oliveira;
 - II Vice-Coordenadora do Curso: Marcilene Vieira da Nobrega;
- III Representantes docentes: Nubia Alves de Souza Nogueira (núcleo básico), Arthur Gomes Dantas de Araújo (núcleo profissionalizante) e Wendell Rossine Medeiros de Souza (núcleo específico);
- IV-Representantes discentes: Kaio Henrique Gomes Leite (titular) e Arthur Diniz de Araujo Silva (suplente).
- Art. 5º O mandato da Coordenadora e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designadas para a função, conforme PORTARIA UFERSA/GAB Nº 733, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.
- Art. 6º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd Nº 14/2021, de 3 de fevereiro de 2021,



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

podendo haver recondução.

Art. 7º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes a saber, de 1 (um) ano, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd Nº 14/2021, de 3 de fevereiro de 2021, podendo haver uma recondução.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

